

LEI Nº 1.698/2008 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2008, ficam suplementadas na importância de R\$ 20.834,00 (vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais) os elementos de despesas a seguir especificados na Prefeitura Municipal :

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 DEPTO. DE ENSINO

12.361.0025.2.032 TRANSP. ESCOLAR- CONV.ESTADO –SEE

3.1.90.34.0.1.0024.55/133 Outras Despesas de Pessoal Decor.de Cont.Terc. .R\$ 2.750,00

3.3.90.30.0.1.0024.55/134 Material de ConsumoR\$ 484,00

3.3.90.39.0.1.0024.55/135Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 17.600,00

TOTALR\$ 20.834,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal